



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

RESOLUÇÃO Nº 12.152

Processo: 500012003-00
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto : Prestação de Contas exercício de 2003
Responsável : **Manoel Nogueira da Sousa**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: P.M. de Nova Timboteua. Exercício de 2003. Prestação de Contas. Parecer Prévio a aprovação com ressalvas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 458 a 461 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Nova Timboteua**, a aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. **Manoel Nogueira de Sousa**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro César Colares
Presidente

Conselheiro Sérgio Leão
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antônio José, José Carlos Araújo, Conselheiro Substituto Alexandre Cunha e a Procuradora Inez Gueiros.

WG